



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 25ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DO 5º ANDAR	27/08/2019	09:30 hs
SALA DO 5º ANDAR	28/08/2019	09:30 hs

PAUTA: ANÁLISE DOS TERMOS DE ABERTURA DE PROJETOS DE TELETRABALHO - TAPs- MÓDULO VIII - OUTUBRO a DEZEMBRO DE 2019

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 25ª. REUNIÃO

TITULARES

1. **Alber Furtado de Vasconcellos Neto/SOG**
2. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
3. **José Renato Ribas Fialho/SDS**
4. **Samuel Cavalcante/GAB**
5. **Rodolpho Vasconcellos/SPL**

SUPLENTES

6. **Alexandre Dutra Maia/GRH**
7. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
8. **Cyrce de Queiroz/SFC**

CONVIDADOS

9. **Ana Paula Harumi Higa/GDE**
10. **Carlos Augusto A. Silva**

11. **Geneci Bonetti**
12. **Guilherme Silva Milagraes/SAF**
13. **Joelson Miranda/SAF**
14. **José Gonçalves Moreira Neto/SFC**
15. **Lucimar Maciel Belo**

II - RESUMO DA REUNIÃO

16. No dia 27 de agosto de 2019, o coordenador do CGT , Sr. Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna, iniciou os trabalhos lembrando o propósito da reunião que seria a análise dos Termos de Abertura de Projetos –TAPs das unidades da ANTAQ que se inscreveram para o VIII Módulo do Teletrabalho , período que se inicia no dia 01 de outubro e segue até 31 de dezembro de 2019.

17. Na ocasião, as seguintes unidades apresentaram projetos ao colegiado, com base na Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ.

Unidade	Processo SEI
GFN/SFC	50300.013555/2019-23
GPF/SFC	50300.013555/2019-23
GFP/SFC	50300.013555/2019-23
UREFT/SFC	50300.013555/2019-23
UREFL/SFC	50300.013555/2019-23
UREPR/SFC	50300.013555/2019-23
URESP/SFC	50300.013555/2019-23
URERE/SFC	50300.013555/2019-23
URESV/SFC	50300.013555/2019-23
UREBL/SFC	50300.013555/2019-23
UREPV/SFC	50300.013555/2019-23
URERJ/SFC	50300.013555/2019-23
UREPL/SFC	50300.013555/2019-23
UREVT/SFC	50300.013555/2019-23
URESL/SFC	50300.013555/2019-23
UREMN/SFC	50300.013555/2019-23
GDE/SDS	50300.013723/2019-81
GRP/SRG	50300.000679/2018-68
GRI/SRG	50300.012511/2018-03
GRM/SRG	50300.013181/2018-65
GAP/SOG	50300.012439/2019-97
GAN/SOG	50300.001768/2018-21

GAF/SOG	50300.014326/2018-45
GPO/SOG	50300.013330/2018-96
CGC/GLC/SAF	50300.013968/2019-16
CFI/GOF/SAF	50300.012833/2019-25
CCT/GOF/SAF	50300.012833/2019-25
CAPA/SGE	50300.013173/2019-08
CGD/SGE	50300.013173/2019-08
CAI/SGE	50300.013173/2019-08

18. No dia 27 de agosto de 2019, foram apresentados os projetos das seguintes unidades organizacionais: SOG/GAP, GAN, GAF e GPO; SDS/GDE; e SAF/GLC e GOF. As atividades de apresentação foram retomadas no dia 28 de agosto de 2019, com apresentação das seguintes unidades organizacionais: SGE; SFC/GFN, GPF, GFP e todas as unidades regionais (exceto Corumbá); e SRG/GRP, GRI, GRM. Ainda no dia 28 de agosto de 2019, a SAF reapresentou os TAPs das UORGs a ela vinculadas, após considerações do CGT ocorridas na manhã anterior.

19. As propostas de Projeto de Teletrabalho das UORGs vinculadas à SOG mantiveram o padrão de atividades teletrabalháveis e metas contidas nas propostas dos módulos anteriores. Em relação à **GAN**, foram disponibilizadas três vagas na modalidade semi-presencial, com percentual diário de 22,22% dos servidores presentes na Agência ao longo do 8º módulo (Doc SEI 0823445). Em relação à **GAF**, que participa do programa piloto desde o quinto módulo, o superintendente destacou a metodologia de mensuração da performance dos servidores, calculada em função do tempo dispendido para realização da atividade e medidos em horas de trabalho efetivo, com estabelecimento de quatro indicadores de desempenho, associados aos objetivos estratégicos da Agência. As atividades teletrabalháveis da GAF estão direcionadas ao PGA da SOG. De um total de 7 servidores lotados na GAF, incluindo o gerente titular e o gerente-substituto, haverá 2 vagas na modalidade semi-presencial, que serão utilizadas em rodízio entre três servidores interessados (Doc SEI 0832434). Em relação à **GAP**, também foram disponibilizadas vagas apenas na modalidade semi-presencial, cuja meta está atrelada à elaboração de documentos. De um total de 9 servidores lotados na GAP, incluindo o gerente titular e o gerente-substituto, haverá 3 vagas na modalidade semi-presencial, que serão utilizadas em rodízio entre seis servidores interessados (Doc. SEI 0819378). Em relação à **GPO**, o atingimento das metas trimestrais é mensurado por regime de pontuação, com destaque para a "análise de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos (EVTEA)", cuja atividade é subdividida em etapas intermediárias pontuáveis. De um total de 8 servidores lotados na GPO, incluindo o gerente titular e o gerente-substituto, haverá 2 vagas na modalidade semi-presencial, que serão utilizadas em rodízio entre três servidores interessados (0842750).

20. A **GDE**, única gerência vinculada à SDS pleiteante à participação no Programa de gestão no oitavo módulo, manteve adesão à modalidade por tarefas do programa. Na metodologia proposta, elencam-se as atividades teletrabalháveis na UORG, atribuindo a elas metas associadas a prazos de cumprimento (nº máximo de dias úteis para execução). Na gestão da UORG, estabeleceu-se que no máximo 4 servidores podem realizar concomitantemente suas atividades fora das dependências da Agência. O gestor da UORG destacou que a metodologia de mensuração dos servidores abrange três dimensões de performance: prazo das entregas, qualidade das entregas e quantidade de entregas. A dimensão da quantidade de entregas está diretamente relacionada aos compromissos assumidos no PGA da UORG (Doc SEI 0734339), cujo meta estratégica é a elaboração de 10 estudos pela GDE no ano de 2019.

21. As propostas de Projeto de Teletrabalho das UORGs vinculadas à SFC para o oitavo módulo (Doc. SEI 0843050) trouxeram alterações quanto às atividades teletrabalháveis, regimes de pontuação e de metas. Em especial, houve alterações nas metodologias de pontuação de teletrabalho das gerências

GFN e GFP - uma nova metodologia de pontuação contida no Doc SEI 0823587, aprovada pelo Ofício-Circular nº 3/2019/SFC-ANTAQ (Doc. SEI 0823889). Já a **GPF**, segue utilizando a metodologia de pontuação contida no Doc SEI 0558493. Também as **unidades Regionais** vinculadas à SFC seguem utilizando a metodologia de pontuação contida no Doc. SEI 0824626 (tabela da metodologia de pontuação e metas da área Finalística) e no Doc. SEI 0541612 (tabela da metodologia de pontuação e metas da área administrativa da SFC). O regime de pontuação e metas é singular para todas as unidades regionais participantes e são disponibilizadas vagas nas modalidades teletrabalho integral e semi-presencial.

22. No que se refere às propostas de Projeto de Teletrabalho das UORGs vinculadas à SRG, algumas UORGs mantiveram o padrão de atividades teletrabalháveis e metas contidas nas propostas dos módulos anteriores e outras trouxeram ajustes na descrição das atividades e no regime de pontuação. Em relação à **GRP**, houve ajustes na descrição das atividades e no regime de pontuação. A GRP adota um regime de metas diferente entre os técnicos e especialistas em regulação (Doc. SEI 0817848). De um total de 12 servidores lotados na GRP, incluindo o gerente titular e o gerente-substituto, haverá 4 vagas na modalidade semi-presencial, que serão utilizadas em rodízio entre seis servidores interessados (Doc. SEI 0823074). Em relação à **GRM**, de um total de 6 servidores lá lotados (incluindo o gerente titular e o gerente-substituto), haverá 1 vaga na modalidade teletrabalho integral e 1 vaga na modalidade semi-presencial, que será utilizada em rodízio entre dois servidores interessados (Doc. SEI 0828502). Em relação à **GRI**, de um total de 7 servidores lá lotados (incluindo o gerente titular e o gerente-substituto), haverá 2 vagas na modalidade semi-presencial (o servidor Dax Rosler Andrade foi retirado da lista de pleiteantes, uma vez que foi removido para outra gerência) (Doc. SEI 0828509).

23. A SAF, inaugurando seu pleito de participação no Programa de gestão neste oitavo módulo, apresentou diferentes metodologias para as duas gerências ingressantes: GLC (Doc. SEI 0832838) e GOF (Doc. SEI 0846732). A **GLC**(CGC), que teve seus principais processos mapeados recentemente, identificou o macroprocesso e os processos de segundo e terceiro níveis que perpassam a gerência, fazendo referência à cadeia de de valor da Agência e estabelecendo 14 atividades teletrabalháveis na área. Além disso, foram estabelecidos indicadores de desempenho, que podem ser acompanhados por Painel de Monitoramento de Compras e Contratos da GLC. De um total de 8 servidores lotados na GLC (incluindo o gerente titular e o gerente-substituto), haverá 1 vaga na modalidade teletrabalho integral e 1 vaga na modalidade semi-presencial. Na **GOF**, duas coordenadorias pleiteiam a participação no Programa de gestão, a Coordenadoria de Contabilidade (CCT) e a Coordenadoria de Finanças (CFI). Na CCT foram identificadas 30 atividades teletrabalháveis e na CFI 43 atividades teletrabalháveis. Em ambos os casos, a atingimento das metas trimestrais é mensurado por regime de pontuação, em que se monitora a quantidade de atividades entregues, com escala de complexidade em algumas dessas atividades (atribui-se maior pontuação a atividades mais complexas). O superintendente caracterizou as UORGs vinculadas à SAF como unidades, em regra, orientadas por demandas constantes e por atividades administrativas rotineiras, que absorvem toda a força de trabalho dos servidores. O aumento de produtividade esperado da equipe, oriundo do Programa de gestão neste módulo, será utilizado para atender a demanda emergente na SAF de auditoria dos processos enviados para Execução Judicial, da ordem de 673 processos encaminhados para execução judicial e que recentemente adentraram no rol de atividades de responsabilidade da CFI. De um total de 15 servidores lotados na GOF (incluindo o gerente titular e o gerente-substituto), haverá 1 vaga na modalidade teletrabalho integral e 3 vagas na modalidade semi-presencial.

24. A **SGE**, também inaugurando seu pleito de participação no Programa de gestão neste oitavo módulo, apresentou metodologia cujo atingimento das metas trimestrais é mensurado por regime de pontuação (Doc. SEI 0822576). Foram identificadas 57 atividades teletrabalháveis na CAPA, 38 na CGD, 16 na CAI e 27 no CITAQ. O Projeto de teletrabalho da SGE restringe-se às coordenadorias CAPA, CGD e CAI. Para efeitos do cálculo da quantidade de vagas para a SGE, em atendimento ao art. 12 da Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ, considerou-se o somatório das equipes das coordenadorias vinculadas à superintendência, uma vez que a estrutura da SGE é dividida em coordenadorias e não em gerências. A equipe total de servidores da SGE é de 16 servidores e foram disponibilizadas 5 vagas na modalidade semi-presencial, em que 5 servidores interessados participarão em regime de rodízio.

25. Ao longo das apresentações, foram apresentadas as seguintes situações excepcionais e outros temas para juízo do CGT:

26. i) Possibilidade de participação do servidor Rodrigo Trajano no oitavo módulo pela GDE/SDS, no mês de Dezembro/2019, quando o servidor completará 3 três meses de lotação na GDE (Processo SEI 50300.014319/2019-24).

27. ii) O servidor Diego Amorim pretende ingressar no oitavo módulo (a partir de 01/outubro/2019), tendo sido lotado na GRP de fato antes de 01/julho/2019 (segundo Doc. SEI 0823074), apesar de formalmente sua portaria de remoção ter sido emitida posteriormente.

28. iii) Avaliar as opções de modalidade do programa de gestão aplicáveis ao pleito da servidora Lucimar (CFI/GOF/SAF) (Doc. SEI 0830061 pg. 24).

29. iv) Servidora Lívia Rezende Lara verifica possibilidade de superação do limite de 30% de servidores em teletrabalho, uma vez que, segundo a servidora "a limitação do quantitativo de servidores em teletrabalho não encontra ressonância na Instrução Normativa" (Processo 50300.012843/2019-61).

30. Em relação ao item "i", o CGT rejeita o pleito de servidor, uma vez que a movimentação do servidor ainda não está concretizada e que o oitavo módulo se encerra logo após a data requerida. O CGT entende que a participação do servidor no oitavo módulo é vedada pelo artigo 11, III da Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ.

31. Em relação ao item "ii", relata-se que a GRP confirma o ingresso fático do servidor na Gerência dia 1/07/2019, conforme Despacho SRG 0849540, razão que sustenta a alegação do servidor de haver cumprido o prazo determinado pela Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ. Nesse sentido, o CGT acata o pleito do servidor.

32. Em relação ao item "iii", o CGT entende que a servidora é apta a ingressar no oitavo módulo do Programa de gestão na modalidade teletrabalho integral. O CGT entende que a participação da servidora na modalidade semi-presencial, com período matutino na Antaq e vespertino fora da Agência é vedada pelo art. 1, IX e art. 17, parágrafo único da Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ.

33. Em relação ao item "iv", o CGT realizará recomendações acerca do assunto no relatório de de avaliação dos resultados da experiência-piloto, de que trata o artigo 19 da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ao longo da experiência-piloto, inclusive no oitavo módulo, aplica-se a restrição contida no art. 12 da Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ.

III- RECOMENDAÇÕES DO CGT

34. Em análise dos projetos, o CGT realizou as seguintes considerações:

35. Em relação ao processo da GAP (Doc. SEI 0819378), cuja meta está atrelada à elaboração de documentos (artefatos), o CGT encontra-se ciente de que há ajustes necessários, mas que não inviabilizam a participação da UORG neste oitavo módulo. O CGT realizará recomendações acerca do assunto no relatório de de avaliação dos resultados da experiência-piloto, de que trata o artigo 19 da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

36. Em relação ao processo da GLC (Doc. SEI 0832838), não foi possível identificar a especificidade (% de aumento ou de redução) e a temporalidade dos indicadores. O CGT encontra-se ciente de que há ajustes necessários, mas que não inviabilizam a participação da UORG neste oitavo módulo. O CGT realizará recomendações acerca do assunto no relatório de de avaliação dos resultados da experiência-piloto, de que trata o artigo 19 da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

IV - ENCAMINHAMENTOS PARA A DIRETORIA

37. Serão encaminhados para a Diretoria com parecer favorável do CGT todos os processos das unidades SDS, SFC, SRG, SOG, SAF e SGE referentes ao módulo VIII.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 02/09/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 02/09/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cyrce de Queiroz E Silva, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 02/09/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti, Membro do Comitê**, em 03/09/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0845169** e o código CRC **84DD0BAD**.